



MUNICÍPIO DE  
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1353  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                             |       |   |
|-----------------------------|-------|---|
| <b>Poder Executivo</b>      | ..... | 3 |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b> | ..... | 3 |
| Decretos                    | ..... | 3 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.682 de 15 de outubro de 2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 10.000,00”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora                                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz     | Acrésc    |
|-------|----------|----------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 349   | 02.05.00 | 02.05.09-APOIO ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS | 0013     | 13.392.0009.2031 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 10.000,00 |           |
| 346   | 02.05.00 | 02.05.09-APOIO ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS | 0013     | 13.392.0009.2031 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.110.0000 |           | 10.000,00 |
| TOTAL |          |                                                    |          |                  |              |     |                                                |             | 10.000,00 | 10.000,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER:45639930853  
Dados: 2025.10.15 19:35:19 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
Assinado de forma digital por  
CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
Dados: 2025.10.15 19:35:36 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.683 de 15 de outubro de 2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.094,90”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora               | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                      | Recurso     | Reduz    | Acrésc.  |
|-------|----------|---------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|----------------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 358   | 02.06.01 | 02.06.01- APOIO A GESTÃO DO SUS | 0010     | 10.122.0010.2032 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 01.310.0000 | 2.094,90 |          |
| 360   | 02.06.01 | 02.06.02- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  | 0010     | 10.122.0010.2032 | 3.3.90.40.00 | 3   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01.310.0000 |          | 2.094,90 |
| TOTAL |          |                                 |          |                  |              |     |                                                    |             | 2.094,90 | 2.094,90 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER:45639930853  
Dados: 2025.10.15 19:39:32 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
Assinado de forma digital por  
CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
Dados: 2025.10.15 19:39:50 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.684 de 15 de outubro de 2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 49,40”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora                                        | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                      | Recurso     | Reduz | Acrésc |
|-------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|----------------------------------------------------|-------------|-------|--------|
| 18    | 02.01.00 | 02.01.01- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO | 0004     | 04.122.0002.2002 | 3.3.90.40.00 | 3   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01.110.0000 |       | 49,40  |
| 24    | 02.01.00 | 02.01.01- APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO     | 0004     | 04.122.0002.2003 | 3.3.90.40.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 01.110.0000 | 49,40 |        |
| TOTAL |          |                                                          |          |                  |              |     |                                                    |             | 49,40 | 49,40  |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por  
GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER:45639930853  
Dados: 2025.10.15 19:43:19 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE  
MELO  
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por  
CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
Dados: 2025.10.15 19:43:37 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.685 de 15 de outubro de 2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 105.000,00”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora             | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                 | Recurso     | Reduz      | Acrésc     |
|--------------|----------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 445          | 02.07.00 | 02.07.01- PLANEJAMENTO URBANO | 0015     | 15.452.0011.2038 | 3.3.71.70.00 | 3   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01.110.0000 | 105.000,00 |            |
| 466          | 02.07.00 | 02.07.03- LIMPEZA PÚBLICA     | 0015     | 15.452.0011.2040 | 3.3.71.70.00 | 3   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01.110.0000 |            | 105.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |          |                               |          |                  |              |     |                                               |             | 105.000,00 | 105.000,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2025

**GILBERTO LUIZ  
MORAES**

**SELBER:45639930853**

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER:45639930853

Dados: 2025.10.15 19:46:53 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE  
MELO**

**MARTINS:28327963899**

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**

Assinado de forma digital por  
CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899

Dados: 2025.10.15 19:47:08 -03'00'